

DECRETO Nº 1356, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

"Abertura de Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1259, de 25 de Outubro de 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico da implantação e execução do Programa de Controle de Diabetes Mellitus – vínculo 4051, com a seguinte classificação:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.171 – Controle de Diabetes Mellitus – V.4051

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.048,53

TOTAL R\$ 4.048,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o valor de R\$ 4.048,53 (quatro mil, e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), já creditado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.